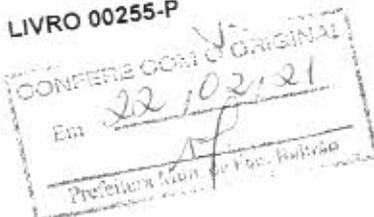


SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
STANEY MARIELLY DICKEI LIMA VICENTINO
TABELIA DESIGNADA

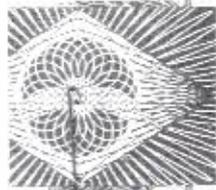
FOLHA 184

LIVRO 00255-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ HEIJS
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA A FAVOR DE LINCON
HENRIQUE MOREIRA GOMES, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:

procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (28/10/2020), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346, compareceu perante mim, Tabelião que esta subscreve, devidamente documentada e juridicamente capacitada, do que dou fé, como **OUTORGANTE HEIJS** **CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.422.142/0001-59, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2336, Jardim Aeroporto, Maringá-PR, CEP: 87.053-310, NIRE: 41205817266, nos termos da Se Alteração e Consolidação Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20201819546, aos 27/04/2020, e ainda, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, código de controle sob nº PRC2004044342, aos 01/10/2020, cujos documentos me foram apresentados e suas cópias arquivadas nestas Notas no Livro de Arquivo de Contrato Social nº 207, às fls. 178/184, nº 208, às fls. 198, neste ato por **sócio-administrador, Nelson Tadashi Kokubo**, brasileiro, casado, maior e empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03313362785 DETRAN onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 3.526.508-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 617.427.759-34, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 695, Jardim Universitário, Maringá-PR, CEP: 87020-000, com endereço eletrônico **ntkokubo@hotmail.com**, o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer Alteração no Contrato Social além da última aqui mencionada, o presente reconhecimento como o próprio, por mim, conforme os documentos que me foram apresentados e foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante, por seu procurador, nomeado e constituído em ato anterior, **PROCURADOR: LINCON HENRIQUE MOREIRA GOMES**, brasileiro solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.991.980-9/SSP/PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 181950/D CREA/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 7.390.049-96, residente e domiciliado à Rua Oscar Fernandes Filho, nº 67, Conjunto 7390, CEP: 87.053-310, Maringá-PR, com endereço eletrônico: planejamento03@bos.com.br



SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANÓPOLIS

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANFY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELÃO DESIGNADA



LIVRO 00255-P

FOLHA 184

384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71, Selo Digital nº NNaZE.pIk5L.Iv6jI, Controle: PxHTh.PDdfY. (aa.) NELSON TADASHI KOKUBO, Representante. Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Nádia Harumi Matsuda
Escrevente Juramentada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
NNaZE.pIk5L.Iv6jI
PxHTh.PDdfY
<https://www.funarpen.com.br>



CONFIRMAÇÃO
Em 22/02/2023
Florianópolis



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08422142000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000149

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Especializada para Construção de um Centro de Eventos.

PROPONENTE:

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 08.422.142/0001-59

Endereço: Rua Pioneiro Carlos Burian Nº 495 PQ. Industrial 2 CEP:
87065-190 Maringá – PR

E-mail: licitacao@hejos.com.br

Representante:

OSMAR SEIZI NOGAMI

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

FEVEREIRO 2021



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000150

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Especializada para Construção de um Centro de Eventos.

SUMÁRIO

1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	01
1.1	SICAF	02
1.2	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	07
1.3	Contrato Social e Alterações Contratuais	08
1.4	Procuração Pública – Osmar Nogami	46
2	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	51
2.1	Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	52
2.2	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado	53
2.3	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município	54
2.4	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	55
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	56
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	57
3.1	Certidões de Acervo Técnico/Atestados de Capacidade Técnica – Proponente e Responsável Técnico	58
3.2	Declaração de Responsabilidade Técnica	68
3.3	Comprovação de Vínculo Empregatício – CTPS e Ficha de Registro	69
3.4	Certidão de Registro Pessoa Física - CREA/PR	73
3.5	Certidão de Registro Pessoa Jurídica - CREA/PR	75
3.6	Declaração Unificada	77
3.7	Declaração de Dispensa de Visita Técnica	79
4	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	80
4.1	Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação Judicial	81
4.2	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	82
4.3	Demonstração da Capacidade Financeira	111
4.4	Apólice de Seguro Garantia	113
5	ENCERRAMENTO	130
5.1	Termo de Encerramento	131



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000151

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Eventos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Handwritten signature and initials.



HEJOS
PÁGINA
01





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.422.142/0001-59
Razão Social: HEJOS CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 2336 - JARDIM AEROPORTO - Maringá /
Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/02/2021 16:38



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.422.142/0001-59 DUNS®: 898729593
Razão Social: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Nome Fantasia: NOGA INCORPORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2022 ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2021
FGTS	Validade:	05/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2021
Receita Municipal	Validade:	09/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/02/2021 16:38

CPF: 617.427.759-34 Nome: NELSON TADASHI KOKUBO

Ass: _____

1 de 1

HEJOS
PAGINA
03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.422.142/0001-59 DUNS®: 898729593
Razão Social: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Nome Fantasia: NOGA INCORPORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA PR_HC	18080/2021	09/03/2021
CREA PR_Responsável Técnico	13943/2021	02/08/2021

Handwritten signatures and marks:
 - A signature that appears to be "Lina" written vertically.
 - A signature "ON" written horizontally.
 - A signature "D" written horizontally.
 - A star-like mark on the right side.

Emitido em: 16/02/2021 16:38

CPF: 617.427.759-34 Nome: NELSON TADASHI KOKUBO



000155

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.422.142/0001-59 DUNS@: 898729593

Razão Social: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Nome Fantasia: NOGA INCORPORACOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 16/02/2021 16:38

CPF: 617.427.759-34 Nome: NELSON TADASHI KOKUBO

1 de 1

HEJOS
PÁGINA
05



000156

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.422.142/0001-59 DUNS®: 898729593

Razão Social: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Nome Fantasia: NOGA INCORPORACOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emitido em: 16/02/2021 16:38

CPF: 617.427.759-34 Nome: NELSON TADASHI KOKUBO

1 de 1

HEJOS
PÁGINA
06

03/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.422.142/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2006
NOME EMPRESARIAL HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGA INCORPORACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 2336	COMPLEMENTO *****
CEP 87.053-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HEJOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3306-1338
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 14:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

OSMAR SEIZI NOGAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito à Rua Vereador Nelson Abrão, 2193, Zona 05, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.351.776-Pr, e CPF. 305.071.039-04 e **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Pr., sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 654, Parque Industrial II, CEP. 87065-190, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 82.686.908/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41202603176 em sessão do dia 06/08/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, já qualificado anteriormente, resolvem em comum acordo, tendo em vista as modificações havidas pela Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro (Livro II - do Direito da Empresa - Artigos 966 a 1195), proceder à Constituição de uma sociedade empresarial limitada conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**", iniciando suas atividades em 01/11/2006, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social a "Construção Civil, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Rua Vítor Meirelles, 410, Zona 05, CEP. 87015-230.

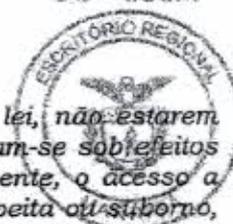
CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
- OSMAR SEIZI NOGAMI.....	500	R\$ 500,00
- HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA	4.500	R\$ 4.500,00
- TOTAL.....	5.000	R\$ 5.000,00

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os sócios declaram formalmente, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral e o inventário, onde será apurado o lucro ou prejuízo se houver, que serão rateados entre os sócios ou mantidos na sociedade sob a forma de reserva, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA:

O sócio que prestar serviços à empresa receberá a título de pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais.

2

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio que desejar alienar a sua parte do capital social deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando o prazo, preço e as condições de pagamento para que os demais sócios exerçam o direito de preferência na sua aquisição, decorrido este prazo sem que os demais sócios tenham exercido tal direito as cotas poderão ser alienadas livremente a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica o sócio **OSMAR SEIZI NOGAMI**, engenheiro civil portador da Carteira do CREA-Pr. nº 8936-D, responsável pela empresa perante o Conselho Regional de Engenharia - CREA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido o disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, email ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 - Código Civil.

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

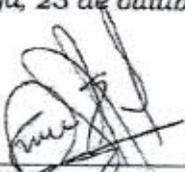
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Pr. Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.



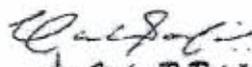
Maringá, 23 de outubro de 2006.



Osmar Seizi Nogami



Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda
Osmar Seizi Nogami
Sócio Administrador



Carlos P. Paludo
OAB/PR 18115
ADVOGADO







NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

OSMAR SEIZI NOGAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito à Rua Vereador Nelson Abrão, 2193, Zona 05, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.351.776-Pr, e CPF. 305.071.039-04 e **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Pr., sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 654, Parque Industrial II, CEP. 87065-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.686.908/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202603176 em sessão do dia 06/08/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, já qualificado anteriormente, sócios únicos da firma "**NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Paraná, sito à Rua Vitor Meirelles, 410, Zona 05, CEP. 87015-230, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, resolvem em comum acordo, proceder à Primeira Alteração em seu contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o nome empresarial para "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a ter por objeto social a "**Industria da Construção Civil, Pré-fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Publicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação**".

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterado o endereço para Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, Maringá - Paraná, CEP. 87053-310.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social eleva-se neste para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais) com a incorporação dos bens abaixo ao capital social:

1

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1) Lote de terras data 03-(três) da quadra 03-(três) com área total de 5.715,40 m2, com 1.200,00 m2 de área construída situada no Jardim Parque Industrial 02, nesta cidade de Maringá-Paraná, registrada no cartório de registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá, conforme Matrícula 30.170, no valor de R\$ 1.600.000,00;
- 2) Uma prensa Hidráulica, com capacidade de 200 Toneladas, no valor de R\$ 100.000,00;
- 3) Uma prensa Hidráulica, com capacidade de 50 Toneladas, no valor de R\$ 50.000,00;
- 4) Um torno Híior 400, no valor de R\$ 15.000,00;
- 5) Uma furadeira fresadora, no valor de R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000-(um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
OSMAR SEIZI NOGAMI.....	500	R\$ 500,00
HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
- TOTAL.....	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

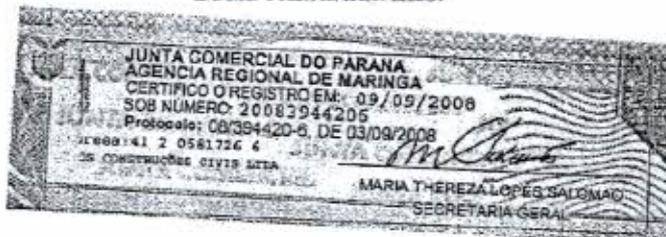
Maringá, 26 de agosto de 2008.



 Osmar Seizi Nogami



 Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda
 Osmar Seizi Nogami
 Sócio Administrador



2

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

OSMAR SEIZI NOGAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito à Rua Vereador Nelson Abrão, 2193, Zona 05, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.351.776-Pr, e CPF. 305.071.039-04 e **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Pr. sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 654, Parque Industrial II, CEP. 87065-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.686.908/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202603176 em sessão do dia 06/08/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, já qualificado anteriormente, sócios únicos da firma "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Paraná, sito à Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Acroporto, CEP. 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, e Primeira Alteração arquivada sob nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, resolvem em comum acordo, proceder à Segunda Alteração em seu contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a ter por objeto social a "**Industria da Construção Civil, Pré-fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Obras Hidráulicas, Construção de Barragens, Usinas Hidrelétricas, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressam na sociedade o Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.526.508-2 Pr e CPF. 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP. 87020-000 e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.138.693-4 Pr e CPF. 413.210.149-53, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP. 87015-000.

(Handwritten signatures and initials)

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: Os sócios ingressantes declaram ter plena consciência da situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios ingressantes declaram. Não estarem em nenhuma das situações previstas em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, possuidor de 500-(quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, totalizando R\$ 500,00-(quinhentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal todas as suas cotas de capital para o sócio ingressante Sra. **CLEIDE APARECIDA TONIN**; a empresa **Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Osmar Seizi Nogami, possuidora de 1.799.500-(um milhão setecentos e noventa e nove mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, totalizando R\$ 1.799.500,00-(um milhão setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal todas as suas cotas de capital para o sócio ingressante Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**.

CLÁUSULA QUARTA:

Diante das alterações o capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000-(um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
- CLEIDE APARECIDA TONIN	500	R\$ 500,00
- NELSON TADASHI KOKUBO	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
- TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios que estão se retirando da sociedade o Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, bem como a empresa **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, vem pela presente dar plena, geral e rasa quitação de todos os haveres a que tinham direito na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio administrador Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, declara formalmente, sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 - Art. 2.031), **CONSOLIDASE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.526.508-2 Pr e CPF. 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP. 87020-000 e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.138.693-4 Pr e CPF. 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP. 87015-000, sócios únicos da firma "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Paraná, sito à Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.422.142/0001-59, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, e Primeira Alteração arquivada sob nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, resolvem em comum acordo, proceder à Consolidação de seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**". Iniciando suas atividades em 01/11/2006, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social a "**Industria da Construção Civil, Pré-fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Publicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Obras Hidráulicas, Construção de Barragens, Usinas Hidrelétricas, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação**

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação".

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná sito à Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000-(um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
- CLEIDE APARECIDA TONIN.....	500	R\$ 500,00
- NELSON TADASHI KOKUBO.....	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
- TOTAL.....	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável à faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, mesmo após a integralização do capital social, na forma do artigo 1.061 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer-

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

lo dentro de 60-(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos na art. 1.011, da Lei n. 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios estabelecerão, de comum acordo, em reunião, o valor da retirada pró-labore pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials: "ef", "A", "5", "D", "D. Lima", and a large signature.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: A retirada pró-labore poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os mesmos serem distribuídos ou incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio administrador Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido o disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

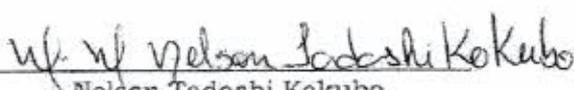
Maringá, 03 de Novembro de 2008.



 Osmar Seizi Nogami



 Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda
 Osmar Seizi Nogami
 Sócio Administrador



 Nelson Tadashi Kokubo



 Cleide Aparecida Tonin



7

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e

CLEIDE APARECIDA TONIN, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000,

Sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008 e Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Terceira Alteração Contratual e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial sito a Rua Lino Peixoto de Amorim, 511, Bairro das Paineiras, no Município de Itupeva – SP. CEP. 13295-000.

Parágrafo Primeiro: O capital social da filial é de R\$ 100.000,00-(Cem Mil Reais), destacados do capital da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial inicia suas atividades em 01/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000, sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008 e Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, iniciando suas atividades em 01/11/2006, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a "INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ARTE, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS, GALERIAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO, DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO DE TERRENOS, INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA E PAVIMENTAÇÃO."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro em Maringá – Paraná, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310.

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Um Milhão Oitocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
NELSON TADASHI KOKUBO	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
CLEIDE APARECIDA TONIN	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável a faculdade deferida pelo artigo 1010 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, após a integralização do capital social, na forma do artigo 1061 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerça, ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheque, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, no termos do artigo 1011, da lei nº 10406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o Sr. NELSON TADASHI KOKUBO, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor da retirada pró-labore pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A retirada pró-labore poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os mesmos serem distribuídos ou incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador Sr. NELSON TADASHI KOKUBO, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, email ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica criada uma filial sito a Rua Lino Peixoto de Amorim, 511, Bairro das Paineiras, no Município de Itupeva – SP. CEP. 13295-000.

Parágrafo Primeiro: O capital social da filial é de R\$ 100.000,00-(Cem Mil Reais), destacados do capital da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial inicia suas atividades em 01/08/2010.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
 CNPJ - 08.422.142/0001-59
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que rege o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá - PR, 25 de junho de 2010.

Nelson Tadashi Kokubo
 NELSON TADASHI KOKUBO

Cleide Aparecida Tonin
 CLEIDE APARECIDA TONIN



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e

CLEIDE APARECIDA TONIN, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000,

sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009 e Terceira Alteração arquivada sob o nº 20106687000 em sessão de 08/07/2010, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Quarta Alteração Contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP 87065-190, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: No ato, fica extinta a filial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, localizada na Rua Lino Peixoto de Amorim, 511, Bairro das Paineiras, CEP 13295-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000, sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009 e Terceira Alteração arquivada sob o nº 20106687000 em sessão de 08/07/2010, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Quarta Alteração Contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-EPP**, iniciando suas atividades em 01/11/2006, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a "INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ARTE, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS, GALERIAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO, DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO DE TERRENOS, INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA E PAVIMENTAÇÃO."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP 87065-190.

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL será de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
NELSON TADASHI KOKUBO	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
CLEIDE APARECIDA TONIN	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável a faculdade deferida pelo artigo 1010 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, após a integralização do capital social, na forma do artigo 1061 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerça, ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheque, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que efetivar a designação.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, no termos do artigo 1011, da lei nº 10406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor da retirada pró-labore pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A retirada pró-labore poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os mesmos serem distribuídos ou incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido o disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, email ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que rege o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá - PR, 27 de maio de 2014.

Nelson Tadashi Kokubo

NELSON TADASHI KOKUBO

Cleide Aparecida Tonin

CLEIDE APARECIDA TONIN



Página | 5

HEJOS
 PÁGINA
 30

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
5ª Alteração Contratual
NIRE 41205817266

- Total.....	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
--------------	-----------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa resolve permanecer como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para que produza os efeitos legais.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020.

Nelson Tadashi Kokubo

Cleide Aparecida Tonin

2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41321014953	CLEIDE APARECIDA TONIN
61742775934	NELSON TADASHI KOKUBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 08:39 SOB N° 20201035448.
 PROTOCOLO: 201035448 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000838241. NIRE: 41205817266.
 HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

①

HEJOS
 PÁGINA
 33

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP. 87065-190, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a Sexta Alteração e consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia sociedade passa a ter por objeto social: **"Industria da Construção Civil, Pré-Fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra, Venda e Locação de Imóveis, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda, Pavimentação Asfáltica, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica em geral, Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica em Alta, Média e Baixa Tensão, Subestações de Energia, Eletrificação Rural, Construção e Manutenção de Redes de Telecomunicações, Projetos e Construções de Praças Públicas, Iluminação Pública Convencional, Decorativa e Esportiva de Qualquer Natureza."**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o endereço da sociedade para a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310, Maringá – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CONSOLIDAÇÃO
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ 08.422.142/0001-59
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de Hejos **Construções Civas Ltda.**, iniciando sua atividade em 01/11/2006, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia sociedade passa a ter por objeto social: "**Industria da Construção Civil, Pré-Fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra, Venda e Locação de Imóveis, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda, Pavimentação Asfáltica; Instalação e Manutenção de Rede Elétrica em geral, Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica em Alta, Média e Baixa Tensão, Subestações de Energia, Eletrificação Rural, Construção e Manutenção de Redes de Telecomunicações, Projetos e Construções de Praças Públicas, Iluminação Pública Convencional, Decorativa e Esportiva de Qualquer Natureza.**"

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá – Paraná, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000- (Hum Milhão e Oitocentos Mil), cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R\$
Nelson Tadashi Kokubo	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio administrador Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, declara formalmente, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para todos os fins inclusive de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos), inclusive para vender e comprar moveis, imóveis e participação em outras sociedades tudo em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral e o inventário.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O sócio que prestar serviços à empresa receberá a título de pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica o Sr. **Osmar Seizi Nogami**, inscrito no CPF. Sob nº 305.071.039-04, portador da Carteira do CREA/PR. nº 8.936-D, responsável da empresa perante o Conselho de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O falecimento ou a interdição do sócio único da sociedade não dissolverá a sociedade, que poderá continuar suas atividades com os herdeiros do de cujus e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

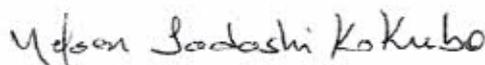
Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Maringá, 22 de abril de 2020.


Nelson Tadashi Kokubo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000135

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61742775934	NELSON TADASHI KOKUBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 15:51 SOB N° 20201819546.
PROTOCOLO: 201819546 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001656945. NIRE: 41205817266.
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HEJOS
PÁGINA
39

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP. 87065-190, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a Sétima Alteração e consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social **ELEVA-SE** para R\$ 4.800.000,00-(Quatro Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 4.800.000- (Quatro Milhão e Oitocentos Mil), cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, sendo o aumento realizado com a utilização da Reserva de Lucros no valor de R\$ 3.000.000,00- (Três Milhões de Reais), ficando assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R\$
Nelson Tadashi Kokubo	4.800.000	R\$ 4.800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

1

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CONSOLIDAÇÃO
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ 08.422.142/0001-59
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Hejos Construções Cívis Ltda.**, iniciando sua atividade em 01/11/2006, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia sociedade passa a ter por objeto social: **"Indústria da Construção Civil, Pré-Fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra, Venda e Locação de Imóveis, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda, Pavimentação Asfáltica, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica em geral, Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica em Alta, Média e Baixa Tensão, Subestações de Energia, Eletrificação Rural, Construção e Manutenção de Redes de Telecomunicações, Projetos e Construções de Praças Públicas, Iluminação Pública Convencional, Decorativa e Esportiva de Qualquer Natureza."**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310.

2

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 4.800.000,00-(Quatro Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 4.800.000- (Quatro Milhão e Oitocentos Mil), cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R\$
Nelson Tadashi Kokubo	4.800.000	R\$ 4.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio administrador Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, declara formalmente, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em

3

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para todos os fins inclusive de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos), inclusive para vender e comprar moveis, imóveis e participação em outras sociedades tudo em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral e o inventário.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O sócio que prestar serviços à empresa receberá a título de pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica o Sr. **Osmar Seizi Nogami**, inscrito no CPF. Sob nº 305.071.039-04, portador da Carteira do CREA/PR. nº 8.936-D, responsável da empresa perante o Conselho de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

4

Uru
[assinatura]

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O falecimento ou a interdição do sócio único da sociedade não dissolverá a sociedade, que poderá continuar suas atividades com os herdeiros do de cujus e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Nelson Tadashi Kokubo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61742775934	NELSON TADASHI KOKUBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 08:30 SOB Nº 20207848475.
PROTOCOLO: 207848475 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006298346. CNPJ DA SEDE: 08422142000159.
NIRE: 41205817266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SEBASTIAO MOTA

HEJOS
PÁGINA
45

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO

TABELIÃ DESIGNADA

LIVRO 00252-P

FOLHA 195/197

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ HEJOS
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA A FAVOR DE OSMAR
SEIZI NOGAMI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte, (24/07/2020), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de
Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346,
compareceu perante mim, Tabeliã que esta subscreve, devidamente documentada e
juridicamente capacitada, do que dou fé, como **OUTORGANTE: HEJOS
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob
forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº
08.422.142/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 495, Distrito Industrial
II, em Maringá-PR, CEP: 87.065-190, NIRE: 41205817266, nos termos da Sexta Alteração
e Consolidação Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná,
sob nº 20201819546, aos 27/04/2020, e ainda, Certidão Simplificada expedida pela mesma
Junta Comercial, código de controle sob nº PRC2002884557, aos 06/07/2020, cujos
documentos me foram apresentados e suas cópias arquivadas nestas Notas no Livro de
Arquivo de Contrato Social nº 203, às fls. 113/116, neste ato por seu *sócio-administrador*,
Nelson Tadashi Kokubo, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da
Carteira Nacional de Habilitação nº 03313362788/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de
Identidade RG. sob nº 3.526.508-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 617.427.759-34,
residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 6695, Jardim Universitário, Maringá-PR,
CEP: 87020-000, com endereço eletrônico: *ntkokubo@hotmail.com*, o qual declara sob as
penas da Lei que não houve qualquer outra Alteração no Contrato Social além da última
aqui mencionada; o presente reconhecido como o próprio; por mim, conforme os
documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé. E então,
pela Outorgante, por seu Administrador, me foi dito que por este público instrumento e na
melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: OSMAR
SEIZI NOGAMI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade
RG. sob nº 1.351.776-2/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº
02633572925/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 305.071.039-04, residente e
domiciliado à Rua Víctor Meirelles, nº 410, Zona 05, Maringá-PR, CEP: 87015-080, com
endereço eletrônico: *osmar@hejos.com.br*; a quem confere poderes especiais e específicos
para, *na vigência deste mandato e nos termos do Contrato Social e suas Alterações,*
observados as exigências quanto ao uso do nome empresarial, realizar os seguintes atos: a)
comprar ou vender e negociar mercadorias de seu ramo de negócio, conforme o objeto
social da empresa ora Outorgante; assinar rescindir, retificar e ratificar compromissos de
venda e compra das mercadorias, emitir notas fiscais; receber e pagar tudo que for de
direito, inclusive salários, seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis.

Página 1 Se1o NdbHF.hPF5L.Iv6jc.NpHfh.qr7KD Consulte em <https://www.funarpen.com.br/continua-na> Página 2 (Verso)

Av. Brasil, 7.346, Zona 06 - Maringá/PR - CEP 87.015-280 - Tel/Fax: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

HEJOS
PÁGINA
96

benefícios, auxílios, bonificações, dividendos, PIS, PASEP, FGTS e demais direitos; firmar contratos ou acordos com fornecedores; pagar o que dever, mediante recibo, dar e receber quitações, totais ou parciais, de quaisquer quantias devidas, de qualquer título ou procedência; contratar ou demitir empregados, estipular salários, horários, comissões e demais condições; firmar contratos de trabalho bem como rescindi-los; assinar e fazer anotações na carteira de trabalho e folha de pagamento; nomear prepostos; resolver assuntos relacionados às questões trabalhistas, representar em Sindicatos, tanto de empregados como de empregadores; comparecer em quaisquer Juízos, especialmente Varas do Trabalho de qualquer Comarca, podendo participar de audiências de qualquer natureza, podendo fazer acordos e assumir compromissos, receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, apresentar testemunhas, provas e quaisquer documentos; e ainda Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais; Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais; podendo participar de quaisquer audiências; fazer acordos; realizar provas; assinar termos e compromissos; requerer ou renovar licenças; constituir convênio de qualquer espécie, inclusive de prestação de serviços médicos; assumir compromissos e obrigações; b) representar perante repartições públicas em geral, órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresas Públicas ou Privadas, Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos ou Privados; Companhia de Água e Saneamento, de Energia Elétrica, de Telefonia fixa ou móvel, públicas ou privadas, especialmente SANEPAR, COPEL, TELEBRAS; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em qualquer de suas agências, podendo retirar correspondências e mercadorias, registradas ou não, com ou sem valores declarados; Tabelionatos de Notas, Cartórios de Registro Imobiliário, e nestes, requerer registros e averbações, Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartórios de Protesto e demais Serventias; Prefeituras, PROCON, SPC, SERASA, SEMA, e demais órgãos de Proteção ao Crédito; Institutos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Secretaria da Receita Federal, Receita Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, Ministérios, Portos, Aeroportos, Rodoviárias, Ferroviárias; Companhias de Seguros, Consórcios e Administradora de Consórcios de bens, Financeiras, Leasing, especialmente BB-BI Banco de Investimento S.A., BB Financeira S.A., BB Leasing S.A., Seguradoras, Imobiliárias, Associações, Fundações, Federações, Cooperativas, Condomínios, Delegacias da Polícia Civil, Militar ou Federal, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros, pessoas físicas, fornecedores, representantes; podendo em tudo, apresentar, desentranhar e solicitar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; requerer e/ou renovar alvarás, certidões, projetos e plantas, mapas; efetuar Declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e taxas, quaisquer tributos federais, estaduais, municipais, podendo realizar parcelamentos, receber restituições, solicitar Certidões Negativas de Débitos, requerer Certidões de Tempo de Serviço ou de Recolhimentos de

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO

TABELLÁ DESIGNADA



LIVRO 00252-P

FOLHA 195/197

Contribuições; assinar eletronicamente Certificado Digital; assinar contratos e aditivos contratuais, ou ainda documentos, públicos ou particulares, bem como rescindi-los com as cláusulas e condições de estilo; relatar ocorrências; solicitar ligações ou desligamentos; apresentar provas e justificações; pagas taxas, impostos, emolumentos; cumprir exigências e formalidades; assinar cartas de anuência; solicitar baixas; requerer, protocolar, pleitear, alegar, assinar e retirar o que preciso for, inclusive formulários, requerimentos, guias declarações, autorizações, liberações; representar a empresa Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil, Serasa Experian e (Serasa AC) e demais órgãos que se fizerem necessário, inclusive quaisquer Certificadoras credenciadas, podendo para tanto, praticar todos os atos relativos à solicitação, aquisição, renovação, revogação e validação de certificado(s) digital(is) de qualquer tipo, especialmente e-CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa jurídica Eletrônico) e NF-e (Nota Fiscal Eletrônica); fazer inserção de pessoa(s) física(s) responsável(is) pelo uso do(s) certificado(s); representar a Outorgante perante empresas administradoras de certificados digitais; assumir compromissos e obrigações; assinar contratos e quaisquer outros documentos que for preciso; juntar e apresentar documentos; prestar declarações e informações; fazer cadastro e recadastramentos; impostar e renovar senhas eletrônicas; cumprir exigências e formalidades; preencher formulários e assinar requerimentos; c) representar perante o **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DNIT, DER, Inspetorias, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos**, de qualquer cidade ou Estado, representar como parte comprador(a) ou vendedor(a)/proprietário(a), podendo inclusive adquirir, comprar, vender, ceder, permutar ou transferir a quem quiser pelo preço, prazo e condições que ajustar, quaisquer Veículos em nome do Outorgante; assinar termos, formulários, guias, fichas, cadastros, requerimentos e demais papéis e documentos que se tornarem necessários; retirar veículos apreendidos, se necessário; acompanhar vistorias; requerer emplacamentos; fazer modificações; mudar características; assinar a competente Autorização para Transferência de Veículo (DUT); requerer a segunda via do DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência, e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV; fazer comunicado de venda; trafegar com o referido veículo em todo o território nacional e internacional, especialmente pelos países: Paraguai, Argentina, Uruguai, Chile e Bolívia; pagar impostos e taxas; prestar declarações, informações e esclarecimentos; apresentar e retirar documentos; fazer e assinar requerimentos de quaisquer natureza; dar recibos e quitações; fazer cadastramentos e recadastramentos, especialmente atualização de endereço; transferir pontos em Carteira de Habilitação; indicar condutores; representá-lo junto aos Bancos, Consórcios e Financeiras, e aí fazer quitação, dar baixa no financiamento/gravame, fazer transferências ou cessão de contratos; acompanhar processos administrativos até final decisão, podendo apresentar defesas, recorrer, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos; representá-lo perante

Página 3 Selo NdbHF.HPF5L.Iv6jc-NpHTh.qr7KD Consulte em <https://www.funarpen.com.br/continua> na Página 4 (Verso)

Av. Brasil, 7.346, Zona 06 - Maringá/PR - CEP 87.015-280 - Tel/Fax: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

HEJOS
PÁGINA
48

Tabelionatos de Notas, e nestes, assinar os competentes livros de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira, e também junto à quaisquer órgãos do DETRAN, podendo requerer, pleitear, assinar e retirar o que preciso for; d) constituir advogados e contratar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessários; receber citação; intimação e notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; pagar taxas e emolumentos; e) representar em qualquer modalidade licitatória, entre elas, leilão, concurso, concorrência, pregão eletrônico ou presencial, convite e tomadas de preço, de natureza pública ou particular, em todo o território nacional, tendo como partes solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, entre outros; podendo para tanto, dito procurador, participar de quaisquer destas espécies de licitação, desde reuniões, assembléias e demais eventos, em todas suas fases; apresentar, juntar e desentranhar documentos; apresentar propostas e orçamentos; formular lances, verbais ou escritos; negociar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos e demais cláusulas e condições; ratificar compromissos através dos competentes instrumentos de homologação com a parte licitante; fazer impugnações; interpor e desistir de recursos em todas as suas fases; assinar atas; apresentar termo de renúncia; fazer impugnações; prestar e solicitar informações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar impostos, taxas, emolumentos; dar e receber quitação; apresentar comprovantes; assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que se fizer necessário dentro dos limites dos poderes ora conferidos e dos limites autorizados por lei e pelo contrato social; podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** A Outorgante autoriza a procurador mandatário a **SUBSTABELECER** o presente instrumento, com ou sem reservas de iguais poderes para si, de forma total ou parcial, se necessário for. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado. **DAS DECLARAÇÕES:** A Outorgante, por seu Administrador, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO

TABELIÃ DESIGNADA



LIVRO 00252-P

FOLHA 195/197

equivoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA A TABELIÃ:** a) que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro; b) que foi(ram) feita(s) a(s) emissão(ões) do(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante, com resultado(s) negativo(s), sob o(s) Código(s) HASH: 3333.1cf2.089d.c7c6.0a8f.1314.8667.a271.e59c.6eb7, expedida(s) eletronicamente *via internet* pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 24/07/2020; c) que nos termos do Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014, da Corregedoria Geral de Justiça, uma via do presente instrumento será encaminhada à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa. Pela Outorgante, por seu Administrador, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, perante mim, do que dou fé. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000005925921-9. Protocolado sob nº: 0001233 em data de 24/07/2020, Eu, (a.) Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71. Selo Digital nº NdbHF.hPF5L.Iv6jc, Controle: NpHTh.qr7KD. (aa.) NELSON TADASHI KOKUBO, Representante. Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

Nádia Harumi Matsuda
Escrevente Juramentada

FUNARPEN



SELO DIGITAL
NdbHF.hPF5L.Iv6jc
NpHTh.qr7KD
<https://www.funarpen.com.br>



HEJOS
PÁGINA
50



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Especializada para Construção de um Centro de Eventos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Werner

[Handwritten signature]

HEJOS
PÁGINA
51

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 08.422.142/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:24 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **B1C5.BC73.9A1A.FB26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023450060-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.422.142/0001-59**

Nome: **HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 22727/2021

Certificamos, conforme requerido por **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.422.142/0001-59**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.422.142/0001-59**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/02/2021**

Válida até: **09/05/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **23BA9C4DDDD842965DB43BD59FD2EE4A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

08/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.422.142/0001-59**Razão Social:** HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA**Endereço:** AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL 2336 / CONJUNTO RESIDENCIA / MARINGA /
PR / 87053-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021**Certificação Número:** 2021020403441780427048

Informação obtida em 08/02/2021 14:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 08.422.142/0001-59
 Certidão nº: 5186633/2021
 Expedição: 08/02/2021, às 14:58:45
 Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.422.142/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000207

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Especializada para Construção de um Centro de Eventos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HEJOS
PÁGINA
57



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

573/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSMAR SEIZI NOGAMI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSMAR SEIZI NOGAMI**
Registro: **PR-8936/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702195910

Número da ART: **1720202815041** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2020 Baixada em: 03/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Contratante: **HECONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **13.347.087/0001-10**

Rua: AV SAO DOMINGOS Nº: 1309

Complemento: Bairro: VILA MORANGUEIRA

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87040-000

Contrato: celebrado em 15/03/2010

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO MARIN Nº: 131

Complemento: LOTE 04, QUADRA 11 Bairro: VILA SANTO ANTONIO

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87020-370

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2010 Conclusão efetiva: 15/06/2013

Finalidade:

Proprietário: **HECONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 13.347.087/0001-10

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 1915,91 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA

Observações da certidão:

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 573/2021

09/02/2021 09:43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44654/2021.

CAT nº 573/2021 de 09/02/2021, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

HEJOS
PÁGINA
38



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

000209

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

573/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 44654/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Conselhos Públicos, informando o número do protocolo: 44654/2021.

CAT nº 573/2021 de 09/02/2021, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

HEJOS
PÁGINA
59

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A HECONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.347.087/0001-10, com sede na Avenida São Domingos, nº 1.309, Sala 01, Vila Morangueira, no município de Maringá-PR, CEP 87040-000, atesta que a empresa, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.142/0001-59, estabelecida na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 495, Distrito industrial II, CEP 87.065-190, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada.

1. FONTE LEGAL

Obra: Edifício Residencial em Alvenaria

Área de Construção: 1.915,91m².

ART nº 1720202815041

2. NATUREZA DA OBRA

Prestação de serviços para execução da obra de um edifício residencial em alvenaria

3. LOCALIDADE DA OBRA

Rua Antônio Marin, Nº 131, Lote 04, Quadra 11, Vl. Esperança, Maringá-PR.

4. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

Início: 15/03/2010

Término: 15/06/2013

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico: Osmar Seizi Nogami

Titulação: Engenheiro Civil

Registro: CREA PR-8.936/D

Avenida São Domingos, nº 1.309, Sala 01, Vila Morangueira, CEP 87040-000, Maringá-PR

Linca

Handwritten signatures and marks

6. DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Infraestrutura		
1.1	Estacas		
1.1.1	Estaca Escavada Tipo 1 - 74 x Ø32cm	m	962,00
1.1.2	Estaca Escavada Tipo 2 - 13 x Ø30cm	m	39,00
1.1.3	Estaca Escavada Tipo 3 - 3 x Ø30cm	m	12,00
1.1.4	Estaca Escavada Tipo 4 - 10 x Ø30cm	m	50,00
1.1.5	Estaca Escavada Tipo 5 - 20 x Ø30cm	m	120,00
1.2	Blocos de Fundação		
1.2.1	Bloco de Fundação para 2 estacas - (1,40x0,60x1,20) m	Und.	1,00
1.2.2	Bloco de Fundação para 5 estacas - (1,80x1,80x1,20) m	Und.	8,00
1.2.3	Bloco de Fundação para 8 estacas - (2,10x2,10x1,20) m	Und.	4,00
1.2.4	Bloco de Fundação para 3 estacas - (1,50x1,70x0,70) m	Und.	14,00
1.2.5	Bloco de Fundação para 2 estacas - (1,90x1,13x0,70) m	Und.	2,00
1.3	Vigas Baldrames		
1.3.1	Vigas Baldrames seção (15x40) cm	m	170,00
2	Superestrutura		
2.1	Piso		
2.1.1	Piso em concreto Esp. = 10cm - Pavto Térreo	m ²	450,66
2.2	Pilares		
2.2.1	Pilares Pré-moldados seção (40x40) cm - H = 25,00 m	Und.	12,00
2.2.2	Pilares Pré-moldados seção (15x40) cm - H = 3,20 m	Und.	16,00
2.3	Lajes / Vigas		
2.3.1	Laje em concreto armado, com vigotas de concreto e blocos de polietileno	m ²	167,85
2.3.2	Laje e Vigas pré-moldadas em concreto armado - 37,36 m ²	Und.	28,00
2.3.3	Vigas Pré-moldadas de Apoio das Lajes seções (15x70) cm	m	90,00
2.3.4	Vigas Pré-moldadas de Apoio das Lajes seções (20x80) cm	m	15,00
2.3.5	Vigas Pré-moldadas de Respaldo seção (15x40) cm	m	55,00
3	Vedação		
3.1	Alvenaria		
3.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 1/2 vez	m ²	3.109,57
3.1.2	Chapisco + emboço + reboco	m ²	6.219,14
4	Revestimentos		
4.1	Pintura		
4.1.1	Pintura Interna com 1 demão de selador + 2 demãos de tinta acrílica	m ²	2.930,95
4.1.2	Pintura Externa com 1 demão de selador + 2 demãos de textura	m ²	2.450,05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44654/2021.

CAT nº 573/2021 de 09/02/2021, página 4 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Avenida São Domingos, nº 1.309, Sala 01, Vila Morans

CEP 87040-000, Maringá

	acrílica		
4.1.3	Revestimento Cerâmico Piso	m ²	2.227,65
4.1.4	Revestimento Piso Vinílico (47x47)	m ²	2,87
4.1.5	Revestimento Cerâmico Parede	m ²	638,14
5	Instalações		
5.1	Instalações Elétricas		
5.1.1	Pontos de Tomada	Unid.	417,00
5.1.2	Pontos de Iluminação	Unid.	229,00
5.1.3	Pontos de Interruptor	Unid.	237,00
5.1.4	Quadros de distribuição	Unid.	26,00
5.2	Instalações Hidráulicas / Sanitárias		
5.2.1	Pontos de distribuição de água	Unid.	150,00
5.2.2	Pontos de coleta de esgoto	Unid.	229,00
5.3	Instalações de combate à incêndio		
5.3.1	Abrigo para Hidrante (45x75x18) cm - Contendo mangueira Ø38mm com 15 m + 1 Esguicho Ø38mm com Requite de 13mm	Unid.	7,00
5.3.2	Abrigo para Hidrante (60x90x18) cm - Contendo mangueira Ø38mm com 30 m em dois lances de 15 m + 1 Esguicho Ø38mm com Requite de 13mm	Unid.	1,00
5.3.3	Extintores PQS 4Kg	Unid.	9,00
5.3.4	Extintores PQS 12Kg	Unid.	2,00
5.3.5	Extintores CO2 6Kg	Unid.	2,00
5.4	Instalações de telefonia e lógica		
5.4.1	Instalações de telefonia e lógica	m ²	1.915,91
5.5	Instalações de circuito fechado de televisão (CFTV)		
5.5.1	Instalações de circuito fechado de televisão (CFTV)	m ²	1.915,91
5.6	Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)		
5.6.1	Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	m ²	1.915,91
6	Esquadrias		
6.1	Esquadrias de alumínio		
6.1.1	Janelas de alumínio (1,50x1,20) m - Abrir	Und.	31,00
6.1.2	Janelas de alumínio (0,60x0,60) m - Basculante	Und.	28,00
6.1.3	Janelas de alumínio (1,20x0,60) m - Basculante	Und.	25,00
6.1.4	Janelas de alumínio (0,80x0,50) m - Veneziana	Und.	10,00
6.1.5	Porta / Janelas de alumínio (1,40x2,10) m - Correr	Und.	28,00
6.1.6	Porta / Janelas de alumínio (1,35x2,10) m - Correr	Und.	27,00
6.1.7	Portão de alumínio (1,00x2,10) m - Abrir	Und.	1,00
6.1.8	Portão de alumínio (3,00x2,30) m - Correr	Und.	1,00



6.1.9	Portão de Ferro (0,90x2,10) m - Correr	Und.	1,00
6.1.10	Porta com Tela 4x4 (1,20x1,90) m - Abrir	Und.	2,00
6.1.11	Porta Veneziana (0,80x1,80) m - Abrir	Und.	1,00
6.1.12	Porta Veneziana (0,60x2,10) m - Abrir	Und.	1,00
6.2	Esquadrias de vidro		
6.2.1	Porta de Vidro Temperado (1,60x2,10) m - Abrir 2 folhas	Und.	1,00
6.3	Esquadrias de madeira		
6.3.1	Porta de Madeira (0,80x2,10) m - Abrir	Und.	29,00
6.3.2	Porta de Madeira (0,60x2,10) m - Abrir	Und.	27,00
6.3.3	Porta de Madeira (0,90x2,10) m - Abrir	Und.	1,00
7	Reservatórios		
7.1	Cisterna em concreto armado medindo (2,10x2,50) m e com altura de 1,95 m - com capacidade para 6.138 litros	Und.	1,00
7.2	Caixa d'água em concreto armado medindo (2,70x5,55) m e com altura de 2,00 m - dividida em duas células com capacidade para 10.113 litros cada	Und.	1,00
8	Central de Gás		
8.1	Central de Gás em concreto armado medindo (3,00x1,30) m e com altura de 2,30 m - com capacidade para 12 Botijões	Und.	1,00
9	Escadas / Elevador		
9.1	Escada em concreto pré-moldado com 1,20 m de largura, sendo 16 lances + 8 patamares medindo (1,20x2,40) m cada	Unid.	1,00
9.2	Elevador residencial com 8 níveis de parada	Unid.	1,00
9.3	Elevador para autos com 2 níveis de parada	Unid.	1,00

7. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato e nos projetos, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica administrativa dentro dos padrões desejáveis e atendendo aos requisitos de desempenho da NBR 15.575.

Maringá, 08 de fevereiro de 2021

 **CARTÓRIO FLORIANO**
 Eurica Mary Nogueira
 EURICA MARY NOGAMI
 Sócia Administradora

JULIO BERTUCI
 NETO:01513366955
 Assinado de forma digital por JULIO BERTUCI NETO,01513366955
 Dados: 2021.02.08 14:18:01 -03'00'

JULIO BERTUCI NETO
 Engenheiro Civil
 CREA 33.414/D PR

Avenida São Domingos, nº 1.309, Sala 01, Vila Morangueira, CEP 87040-000, Maringá-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44654/2021.

CAT nº 573/2021 de 09/02/2021, página 6 de 6

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

HEJOS
 PÁGINA
 63



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

619/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSMAR SEIZI NOGAMI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSMAR SEIZI NOGAMI**
Registro: **PR-8936/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702195910

Número da ART: **1720204023339** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/09/2020 Baixada em: 09/02/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Contratante: **VILLA PUREE - FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **29.497.356/0001-64**
Rua: **ENT FAZENDA SANTA BARBARA E CONGONHAS, ESTRADA PARA AVIAÇÃO Nº: SN**
Complemento: **Bairro: RURAL**
Cidade: **SANTO ANTONIO DO PARAISO UF: PR CEP: 86315-000**
Contrato: **celebrado em 11/03/2019 Vinculado a ART: 1720194115171**

Valor do contrato: **R\$ 2.333.837,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ENT FAZENDA SANTA BARBARA E CONGONHAS, ESTRADA PARA AVIAÇÃO Nº: SN**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86315-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,512315 x -50,647079**

Data de início: **11/03/2019** Conclusão efetiva: **28/01/2021**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de obra** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 1519,2 M2

Observações:

FOI ALTERADO A PREVISÃO DO PRAZO DE TÉRMINO

Observações da certidão:

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

- 1) não consta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea;
- 2) Não consta o RNP, título profissional e função da signatária, porém foi possível identificar que a profissional está devidamente registrada no Sistema Confea/Crea;
- 3) Não foi localizada ART de desempenho de cargo e função da Engenheira Michelle Parucci Polican pela empresa contratante, o Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 619/2021

18/02/2021 14:02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 46849/2021.

CAT nº 619/2021 de 10/02/2021, página 1 de 4



CREA-PR

HEJOS
PÁGINA
64



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

619/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 46949/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46949/2021.

CAT nº 619/2021 de 10/02/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

HEJOS
PÁGINA
63



ATESTADO DE OBRA

VILLA PUREE - FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.497.356/0001-64, atesta para fins de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA-PR que a obra de **Execução de Complexo Industrial Vila Puree com área de 1.519,20 m²**, foi iniciada em 11/03/2019 e concluída em 28/01/2021 pela empresa Hejos Construções Civis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.422.142/0001-59, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Osmar Seizi Nogami, CREA-PR 8.936/D.

ITEM	Unidade	Quantidade
Estacas		
Estacas Escavadas Ø25cm - Estacas	m	40,00
Estacas Escavadas Ø60cm - Estacas	m	212,00
Aço CA-50, fornecimento, armação e colocação - Estacas	kg	6.873,51
Concreto Fck 20MPa - Estacas	m ³	61,87
Blocos		
Estaca Escavadas Ø110cm - Blocos	m	55,00
Forma em madeira resinada - Blocos	m ²	6,40
Aço CA-50, fornecimento, armação e colocação - Blocos	kg	2.256,33
Concreto Fck 20MPa - Blocos	m ³	27,99
Pilares em concreto pré-moldado (20x50) cm - Fabricação e montagem		
Forma em madeira Plástica - Pilares	m ²	679,00
Aço CA-50, fornecimento, armação e colocação - Pilares	kg	6.768,40
Concreto Fck 25MPa - Pilares	m ³	45,50
Paredes em concreto pré-moldado H = 3,00 m - Espessura 10 cm - Fabricação e montagem		
Forma em madeira Plástica - Paredes	m ²	825,22
Aço CA-50, fornecimento, armação e colocação - Paredes	kg	2.519,50
Concreto Fck 25MPa - Paredes	m ³	105,86
Fechamento		
Alvenaria em Blocos de concreto incluindo chapisco emboço e reboco	m ²	308,25
Cobertura		
Estrutura Metálica de Cobertura e Fechamento	kg	17.347,22
Telhas de Cobertura TR 40 - ESP. = 0,50 mm - NUA	m ²	1.738,40
Telhas de Fechamento TR 40 - ESP. = 0,50 mm - PRÉ-PINTADA	m ²	1.392,80
Fôrro de PVC 10mm - Inclusive estrutura, fornecimento e montagem	m ²	1.374,30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48949/2021.

CAT nº 619/2021 de 10/02/2021, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

HEJOS
PÁGINA
55



Pisos e calçadas		
Piso industrial em concreto armado alisado	m2	1.404,35
Calçada Externa em concreto	m2	847,15
Acabamento		
Revestimento cerâmico em parede	m2	454,32
Pintura Interna com 1 demão de selador + 2 demãos de tinta acrílica	m2	540,00
Pintura Externa com 1 demão de selador + 2 demãos de textura acrílica	m2	38,25
Pintura do piso interno em EPOXI	m2	1.404,35
Porta de enrolar 5.75x7.4	unid	5,00
Porta de enrolar 3.0x5.4	unid	6,00
Portas veneziana 2.10 x 0.80	unid	5,00
Porta de lâminas 1.50x3.00	unid	1,00
Portas veneziana 2.10 x 1.00	unid	2,00
Instalações e aparelhos		
Instalações elétricas	m2	1.519,20
Instalações de telefonia e lógica	m2	1.519,20
Instalações hidrossanitárias	m2	1.519,20
Instalações de circuito fechado de televisão (CFTV)	m2	1.519,20
Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	m2	1.519,20
Instalações de prevenção e combate a incêndio	m2	1.519,20

Santo Antônio do Paraíso, 03 de fevereiro de 2021

Mirela F. de Freitas Alves
Sócia Diretora

Michelle Parucci Polican
Engenheira